REQUERIMENTO Nº 6 2 2019 (Do Sr. Léo Moraes)

Reguer o registro da Frente Parlamentar Mista em defesa dos Estados sede de usinas Hidrelétricas.

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 15, inciso I e VIII, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, e do Ato da Mesa nº 69, de 10 de novembro de 2005, requeiro a Vossa Excelência o registro, perante a Mesa da Casa, da FRENTE PARLAMENTAR MISTA EM DEFESA DOS ESTADOS SEDE DE USINAS HIDRELÉTRICAS, cujo objetivo é promover o aprimoramento e desenvolvimento da Legislação Federal e das políticas nacionais referentes ao tema e em especial.

Com base nas disposições do referido Ato da Mesa, apresentamos os dados que se seguem:

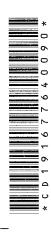
- 1. O Deputado Federal **Léo Moraes**. Presidente da Frente Parlamentar;
- 2. As assinaturas colhidas para a instalação, respeitando-se a exigência mínima de um terco de membros do Poder Legislativo Federal;
- 3. A Ata de fundação da Frente Parlamentar e constituição, ocasião em que se deu a 1ª reunião dessa associação suprapartidária;
- 4. O Estatuto da Frente Parlamentar Mista em Defesa dos Estados Sede de Usinas Hidrelétricas.

Encontram-se anexados os referidos documentos acima elencados para devido conferimento e reconhecimento.

Nesse sentido, aquardamos o deferimento do registro pleiteado e nos colocamos prontos para que quaisquer dúvidas e imprecisões sejam rapidamente sandas. Certos do pronto atendimento, nossos cumprimentos pelo trabalho frente à Câmara dos Deputados.

2 6 FEV. 2019 Sala das Sessões, de fevereiro de 2019

Deputado LÉO MORAES PODEMOS/RO



ATA DE FUNDAÇÃO PARA A CONSTITUIÇÃO DA FRENTE PARLAMENTAR MISTA EM DEFESA DOS ESTADOS SEDE DE USINAS HIDRELÉTRICAS

Ao 4° dia do mês de fevereiro de 2019, na Câmara dos Deputados, sito no Palácio do Congresso Nacional, na Praça dos Três Poderes, em Brasília Distrito Federal, as senhoras e senhores Deputados Federais e Senadores que subscrevem a Lista da Frente Parlamentar Mista em Defesa dos Estados sede de Usinas Hidrelétricas, reuniram-se para fundar e constituir a FRENTE PARLAMENTAR MISTA EM DEFESA DOS ESTADOS SEDE DE USINAS HIDRELÉTRICAS (FPEUH) com a seguinte finalidade: promover o aprimoramento da legislação federal em Defesa dos Estados Sedes de Usinas Hidroelétricas; apoiar e defender os interesses dos Estados e Municípios geradores de energia; acompanhar, propor e analisar proposições e programas que discipline todos os assuntos referentes a Usinas Hidroelétricas; discutir propostas e incentivos aos Estados e Municípios para fortalecê-los como entes federados; acompanhar todos os assuntos referentes ao tema dentro do nosso país; promover o debate, a participação e a integração entre os Estados sedes de usinas hidroelétricas; promover a integração harmoniosa entre o Congresso Nacional e todos os atores (stakeholders) envolvidos com o tema em questão; procurar, de modo contínuo, o aperfeiçoamento do marco regulatório do setor elétrico nacional, influindo no processo legislativo a partir das comissões temáticas nas duas Casas do Congresso Nacional, bem como na implementação de políticas públicas efetivas; estimular a atuação das Agências Reguladoras no sentido de defender os interesses do contribuinte; apoiar, promover debates, simpósios, seminários e outros eventos pertinentes ao tema, divulgando seus resultados; mensurar a qualidade dos serviços prestados, tanto pelas empresas públicas como pelas privadas; e Promover a divulgação das atividades da Frente Parlamentar. Assumiu a presidência da reunião, pelo consenso dos parlamentares presentes, o DEPUTADO LÉO MORAES. Composta a Mesa o Presidente informou que o objetivo da reunião, que é a constituição e fundação da FRENTE PARLAMENTAR MISTA EM DEFESA DOS ESTADOS SEDE DE USINAS HIDRELÉTRICAS. Em seguida, foi lido o Estatuto da FRENTE, resultado de debates e consultas anteriores a parlamentares e entidades representativas da sociedade civil. Colocado em votação, o Estatuto foi aprovado por unanimidade, fazendo parte da presente Ata, e, consequentemente, foi declarada criada a FRENTE PARLAMENTAR MISTA EM DEFESA DOS ESTADOS SEDE DE USINAS HIDRELÉTRICAS (FPEUH). Em seguida, foi colocado e votação o cargo de Representante e Presidente da Frende Parlamentar, tendo sido eleito o DEPUTADO LÉO MORAES. A Assembleia deliberou ainda que s demais cargos do Conselho Executivo serão indicados e preenchidos oportunamente. Finalizadas as propostas o Deputado Léo Moraes encerrou a reunião agradecendo a todos e informou que em data a ser estabelecida convocará reunião para definição dos demais cargos e do calendário das reuniões da Frente. Sendo o que se apresentou na reunião, eu, Deputado Léo Moraes, secretarie a reunião e lavrei a presente ata.

Brasília, 04 de fevereiro de 2019

LÉO MORAES - PODE/RO

Presidente

ESTATUTO DA FRENTE PARLAMENTAR MISTA EM DEFESA DOS ESTADOS SEDES DE USINAS HIDROELÉTRICAS (FPEUH)

CAPÍTULO I

DA DENOMINAÇÃO, NATUREZA, DURAÇÃO, SEDE E FINALIDADE:

- **Art. 1º** A Frente Parlamentar Mista, Câmara e Senado, em Defesa dos Estados Sedes de Usinas Hidroelétricas (FPEUH) é uma entidade civil de interesse público e natureza política, suprapartidária, sem fins lucrativos, de âmbito nacional e internacional, de duração indeterminada, com sede e foro na cidade de Brasília Distrito Federal.
- **Art. 2º** A Frente Parlamentar Mista, Câmara e Senado, em Defesa dos Estados Sedes de Usinas Hidroelétricas (FPEUH) têm por finalidade:
 - Promover o aprimoramento da legislação federal em Defesa dos Estados Sedes de Usinas Hidroelétricas;
 - Apoiar e defender os interesses dos Estados e Municípios geradores de energia;
- III. Acompanhar, propor e analisar proposições e programas que discipline todos os assuntos referentes a Usinas Hidroelétricas;
- IV. Discutir propostas e incentivos aos Estados e Municípios para fortalecêlos como entes federados;
- V. Acompanhar todos os assuntos referentes ao tema dentro do nosso país;
- VI. Promover o debate, a participação e a integração entre os Estados sedes de usinas hidroelétricas;
- VII. Promover a integração harmoniosa entre o Congresso Nacional e todos os atores (stakeholders) envolvidos com o tema em questão;
- VIII. Procurar, de modo contínuo, o aperfeiçoamento do marco regulatório do setor elétrico nacional, influindo no processo legislativo a partir das comissões temáticas nas duas Casas do Congresso Nacional, bem como na implementação de políticas públicas efetivas;

- **IX.** Estimular a atuação das Agências Reguladoras no sentido de defender os interesses do contribuinte;
- X. Apoiar, promover debates, simpósios, seminários e outros eventos pertinentes ao tema, divulgando seus resultados;
- **XI.** Mensurar a qualidade dos serviços prestados, tanto pelas empresas públicas como pelas privadas;
- XII. Promover a divulgação das atividades da Frente Parlamentar.
- **Art. 3° -** No desenvolvimento das suas atividades, a Frente observará os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e não fará qualquer discriminação de raça, cor, gênero ou religião.
- Art. 4° A Frente Parlamentar, para alcançar seus objetivos tem os seguintes poderes:
 - I. Manter relações de intercâmbio com entidades públicas ou privadas, organismos não governamentais, que tenham trabalho ou questões relacionadas à defesa dos Estados Sedes de Usinas Hidroelétricas;
 - II. Aprovar requerimento de Audiência Pública, Requerimento de Informações e outros temas legislativos que auxiliem na defesa dos Estados Sedes de Usinas Hidroelétricas e na fiscalização das Agências Reguladoras.

CAPÍTULO II

DA ORGANIZAÇÃO

- **Art. 3º** A Frente Parlamentar Mista em Defesa dos Estados Sedes de Usinas Hidroelétricas tem a seguinte estrutura:
- III. Assembleia Geral, composta dos Parlamentares filiados à Frente;
- IV. Conselho Executivo, integrado por:
 - a. Presidente;
 - b. Vice-presidente;
 - c. 1° Secretário Executivo;
 - d. 2° Secretário Executivo.
- V. Representantes de entidades da sociedade que solicitarem sua inscrição.

- § 1º A Frente indicará como Presidente um Deputado Federal, que será responsável por todas as informações que prestar á Mesa.
- § 2º A Assembleia Geral será integrada pelos Membros Parlamentares, todos com direitos iguais de palavra, voto e mandato diretivo, desde que eleitos para os cargos.
- § 3º Os parlamentares da Câmara dos Deputados e do Senado Federal poderão solicitar a adesão a esta Frente Parlamentar, a qualquer tempo, a partir do reconhecimento de sua instituição.
- § 4º É facultada a participação de representantes das entidades civil, na condição de colaboradores.
- § 5º Os mandatos da Mesa Diretora e dos Coordenadores terão duração de dois anos.

CAPÍTULO III

DAS COMPETÊNCIAS

Art. 4º - A Assembleia Geral compete:

- I. Eleger e destituir os membros da Mesa Diretora e Coordenadores;
- II. Zelar pelo cumprimento das disposições deste estatuto;
- III. Alterar o presente Estatuto;
- IV. Deliberar sobre assuntos para os quais for convocada;
- V. Conceder títulos honoríficos a Parlamentares, Autoridades e pessoas da sociedade em geral que se destacam no cenário do setor elétrico nacional.
- § 1º A Assembleia Geral se reunirá ordinariamente uma vez por bimestre e, extraordinariamente tantas quantas foram necessárias, sempre convocadas pelo Presidente.
- § 2º As decisões da Assembleia Geral serão tomadas por maioria simples dos votantes, exceto para alteração deste estatuto.

Art. 5º - Compete ao Conselho Executivo:

- Estabelecer e organizar o programa e o cronograma de trabalho da Frente;
- II. Fazer as delegações que e fizerem necessárias;

- III. Receber e examinar proposições, estudos e teses que veham a auxiliar à execução dos trabalhos da Frente;
- IV. Implantar as diretrizes políticas estabelecidas pelo Presidente;
- V. Elaborar relatórios anuais sobre a atuação da Frente.
- **VI.** Organizar e divulgar programas, projetos e eventos da Frente.
- VII. Contribuir com a Presidente na condução da Frente

Art. 6° - Compete ao Presidente:

- Convocar e presidir a Assembleia Geral e as reuniões da do Conselho Consultivo;
- II. Representar a Frente, ou, na sua impossibilidade designar um representante, nas solenidades, reuniões e demais eventos de interesse da frente;
- III. Estabelecer as diretrizes políticas de atuação da Frente;
- IV. Tomar as decisões políticas e administrativas necessárias para a defesa dos Estados Sedes de Usinas Hidroelétricas e fiscalização das Agências Reguladoras
- V. Praticar todos os atos administrativos inerentes ao funcionamento da Frente;
- VI. Manter contato com as Mesas Diretoras e com as Lideranças Partidárias da Câmara dos Deputados e do Senado, e demais Casas Legislativas sediadas no Brasil e no Exterior;
- **VII.** Nomear Comissões e Missões internas e externas, indicando seus membros.
- VIII. Praticar os demais atos necessários à consecução das finalidades da Frente;
 - IX. Convocar audiências públicas e convidar participantes e debatedores.

Art. 7º - Ao Vice-Presidente compete:

- I. Substituir o Presidente em ausências e seus impedimentos;
- II. Assumir o mandato em caso de vacância até o seu término;
- III. Prestar, de modo geral, sua colaboração ao Presidente;
- IV. Exercer outras atribuições que lhe forem delegadas.

Art. 8º - Aos Secretários-Executivos compete:

- Substituir o Presidente e o Vice-Presidente em ausências e seus impedimentos;
- II. Secretariar as reuniões da Frente Parlamentar e das Assembleias Gerais e assinar as Atas;
- III. Manter arquivo e memória da Frente;
- IV. Expedir os demais atos normativos e deliberativos da Frente para todos os seus Membros e para pessoas e instituições interessadas ou envolvidas.

CAPÍTULO IV

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- **Art. 9º** As dúvidas e os casos omissos surgidos serão dirimidos pela Diretoria e submetidos à aprovação da Assembleia Geral.
- Art. 10 A alteração do presente Estatuto, bem como a extinção da Frente Parlamentar Mista em Defesa dos Estados Sedes de Usinas Hidroelétricas ocorrerá somente em Assembleia Geral Extraordinária convocada especificamente para tal fim e aprovada por pelo menos 2/3 (dois terços) de votos favoráveis, exigindo-se quórum de 2/3 (dois terços) dos membros em exercício.
- **Art. 11** A qualquer momento novos membros poderão ser admitidos na Frente.
- **Art. 12** O ingresso na Frente é feito por livre adesão, por Deputados Federais e Senadores, no exercício de seus mandatos, mediante assinatura do termo próprio, respeitando as normas deste Estatuto.

Parágrafo único - a desfiliação se dará por solicitação expressa do demissionário ao Presidente da Frente.

Art. 13 - A primeira Assembleia Geral será presidida pelo Coordenador de criação da Frente Parlamentar.

- **Art. 14** Após a aprovação deste Estatuto na primeira Assembleia Geral, será feita a eleição do Presidente, com mandato de dois anos, podendo ser reeleito para a eleição subsequente.
- § 1º O Conselho Consultivo será eleito na segunda reunião da Frente, devendo as chapas concorrentes para eleição do conselho Consultivo serão apresentadas nos momentos que antecederem a eleição.
- **Art. 15** A Frente parlamentar será dissolvida por decisão da Assembleia Geral, especialmente convocada para esse fim, por decisão da maioria absoluta de seus membros.

Art. 16 – Este Estatuto entrará em vigor na data de sua aprovação.

Brasília, 04 de fevereiro de 2019

Députado Léo Moraes
Presidente



CONFERÊNCIA DE ASSINATURAS

(56^a Legislatura 2019-2023)

13/03/2019 17:24:20 Página: 1 de 5

Proposição:

REQ 0623/2019

Autor da Proposição:

LÉO MORAES E OUTROS

Data de Apresentação:

26/02/2019

Ementa:

Requer o registro da Frente Parlamentar Mista em defesa dos Estados

sede de usinas Hidrelétricas.

Possui Assinaturas Suficientes: SIM

Totais de Assinaturas:

Confirmadas	203 (+ 2 Senadores)
Não Conferem	007
Fora do Exercício	001
Repetidas	044
Ilegíveis	000
Retiradas	000
Total	255

Assinaturas Confirmadas

1	ABÍLIO SANTANA	PR	ВА
2	ABOU ANNI	PSL	SP
3	ADOLFO VIANA	PSDB	BA
4	AGUINALDO RIBEIRO	PP	PB
5	AIRTON FALEIRO	PT	PA
6	AJ ALBUQUERQUE	PP	CE
7	ALEXANDRE FROTA	PSL	SP
8	ALEXANDRE SERFIOTIS	PSD	RJ
9	ALICE PORTUGAL	PCdoB	BA
10	ALIEL MACHADO	PSB	PR
11	ALUISIO MENDES	PODE	MA
12	ANDRÉ ABDON	PP	AP
13	ANDRÉ FERREIRA	PSC	PE
14	ANDRÉ FIGUEIREDO	PDT	CE
15	ANDRÉ JANONES	AVANTE	MG
16	ARLINDO CHINAGLIA	PT	SP
17	AROLDO MARTINS	PRB	PR
18	ÁTILA LIRA	PSB	Pl
19	AUGUSTO COUTINHO	SOLIDARI	PE
20	BACELAR	PODE	BA
21	BENEDITA DA SILVA	PT	RJ
22	BETO ROSADO	PP	RN
23	BIBO NUNES	PSL	RS
24	BOCA ABERTA	PROS	PR

25	BOSCO COSTA	PR	SE
26	BOSCO SARAIVA	SOLIDARI	ΑM
27	CACÁ LEÃO	PP	BA
28	CAMILO CAPIBERIBE	PSB	ΑP
29	CAPITÃO ALBERTO NETO	PRB	AM
30	CAPITÃO WAGNER	PROS	CE
31	CARLOS GOMES	PRB	RS
32	CARLOS HENRIQUE GAGUIM	DEM	TO
33	CÁSSIO ANDRADE	PSB	PA
34	CELINA LEÃO	PP	DF
35	CÉLIO STUDART	PV	CE
36	CELSO MALDANER	MDB	SC
37	CHARLLES EVANGELISTA	PSL	MG
38	CHIQUINHO BRAZÃO	AVANTE	RJ
39	CHRISTIANE DE SOUZA YARED	PR	PR
40	CHRISTINO AUREO	PP	RJ
41	CLEBER VERDE	PRB	MA
42	CORONEL CHRISÓSTOMO	PSL	RO
43	CRISTIANO VALE	PR	PΑ
44	DAGOBERTO NOGUEIRA	PDT	MS
45	DAMIÃO FELICIANO	PDT	PB
46	DANIEL ALMEIDA	PCdoB	BA
47	DANIEL COELHO	PPS	PE
48	DANIEL FREITAS	PSL	SC
49	DARCI DE MATOS	PSD	SC
50	DARCÍSIO PERONDI	MDB	RS
51	DIEGO GARCIA	PODE	PR
52	DOMINGOS NETO	PSD	CE
53	DR. FREDERICO	PATRI	MG
54	DR. LEONARDO	SOLIDARI	MT
55	DR. LUIZ OVANDO	PSL	MS
56	DR. ZACHARIAS CALIL	DEM	GO
	EDILÁZIO JÚNIOR	PSD	MA
	EDMILSON RODRIGUES		PA
58		PSOL	
59	EDUARDO BARBOSA	PSDB	MG
60	ELI CORRÊA FILHO	DEM	SP
61	ERIKA KOKAY	PT	DF
62	EROS BIONDINI	PROS	MG
63	EXPEDITO NETTO	PSD	RO
64	FÁBIO FARIA	PSD	RN
65	FÁBIO HENRIQUE	PDT	SE
66	FÁBIO MITIDIERI	PSD	SE
67	FÁBIO RAMALHO	MDB	MG
68	FÁBIO TRAD	PSD	MS
69	FELIPE FRANCISCHINI	PSL	PR
70	FERNANDO COELHO FILHO	DEM	PΕ
71	FERNANDO RODOLFO	PR	PΕ
72	FLÁVIA ARRUDA	PR	DF
73		PDT	GO
. •	- -		

74	FLAVIANO MELO	MDB	AC
-	FRANCO CARTAFINA	PP	MG
	FRED COSTA	PATRI	MG
77	GENINHO ZULIANI	DEM	SP
78	GEOVANIA DE SÁ	PSDB	SC
79	GILBERTO ABRAMO	PRB	MG
80	GILBERTO NASCIMENTO	PSC	SP
81	GLAUSTIN FOKUS	PSC	GO
82	GLEISI HOFFMANN	PT	PR
83	GONZAGA PATRIOTA	PSB	PE
84	GUILHERME DERRITE	PP	SP
85	GUILHERME MUSSI	PP	SP
86	GUSTINHO RIBEIRO	SOLIDARI	SE
87	GUTEMBERG REIS	MDB	RJ
88	HÉLIO LEITE	DEM	PA
89	HELIO LOPES	PSL	RJ
90	HERCÍLIO COELHO DINIZ	MDB	MG
	HERCULANO PASSOS	MDB	SP
91	HILDO ROCHA	MDB	MA
92	HIRAN GONÇALVES	PP	RR
93 94	HUGO LEAL	PSD	RJ
	IGOR TIMO	PODE	MG
95	IRACEMA PORTELLA	PP P	PI
96	ISNALDO BULHÕES JR.	MDB	AL
		PP	RO
98	JAQUELINE CASSOL	PSB	SP
99	JEFFERSON CAMPOS	PRB	RR
100	JHONATAN DE JESUS	PRB	GO
101			PE
	JOÃO H. CAMPOS	PSB	BA
	JOÃO ROMA	PRB	RR
	JOENIA WAPICHANA	REDE	
	JORGE BRAZ	PRB	RJ
	JORGE SOLLA	PT	BA CE
107	_	PT	MT
108		PODE	GO
	JOSÉ NELTO	PODE	MT
	JUAREZ COSTA	MDB	
	JULIO CESAR RIBEIRO	PRB	DF
	JÚLIO DELGADO	PSB	MG
	JUNINHO DO PNEU	DEM	RJ
	JUNIOR LOURENÇO	PR	MA
	LAFAYETTE DE ANDRADA	PRB	MG
116		PODE	RO
	LEÔNIDAS CRISTINO	PDT	CE
	LINCOLN PORTELA	PR	MG
	LUCAS GONZALEZ	NOVO	MG
	LUCAS REDECKER	PSDB	RS
121		MDB	RO
122	LUIS MIRANDA	DEM	DF

123	LUISA CANZIANI	PTB	PR
124	LUIZ LIMA	PSL	RJ
125	MARCELO ARO	PHS	MG
126	MARCELO CALERO	PPS	RJ
127	MARCELO NILO	PSB	BA
128	MARCELO RAMOS	PR	AM
129	MÁRCIO JERRY	PCdoB	MA
130	MÁRCIO MARINHO	PRB	ВА
131	MARGARIDA SALOMÃO	PT	MG
132	MARIA DO ROSÁRIO	PT	RS
133	MARIANA CARVALHO	PSDB	RO
134	MARÍLIA ARRAES	PT	PE
135	MÁRIO HERINGER	PDT	MG
136	MÁRIO NEGROMONTE JR.	PP	ВА
137	MARRECA FILHO	PATRI	MA
138	MAURO LOPES	MDB	MG
139	MAURO NAZIF	PSB	RO
140	MISAEL VARELLA	PSD	MG
141	MOSES RODRIGUES	MDB	CE
	NELSON PELLEGRINO	PT	ВА
	NEWTON CARDOSO JR	MDB	MG
	NIVALDO ALBUQUERQUE	РТВ	AL
	ODAIR CUNHA	PT	MG
	OLIVAL MARQUES	DEM	PA
	OSIRES DAMASO	PSC	TO
	OTONI DE PAULA	PSC	RJ
	OTTO ALENCAR FILHO	PSD	BA
	PASTOR SARGENTO ISIDÓRIO	AVANTE	BA
	PAULÃO	PT	AL
	PEDRO LUCAS FERNANDES	PTB	MA
	PEDRO PAULO	DEM	RJ
	PEDRO WESTPHALEN	PP	RS
	POMPEO DE MATTOS	PDT	RS
	PR. MARCO FELICIANO	PODE	SP
	PROFESSOR ISRAEL BATISTA	PV	DF
	PROFESSOR JOZIEL	PSL	RJ
	PROFESSOR LUIZÃO GOULART	PRB	PR
	PROFESSORA DORINHA SEABRA REZE	DEM	TO
	PROFESSORA MARCIVANIA	PCdoB	AP
	RAFAEL MOTTA	PSB	RN
	RAUL HENRY	MDB	PE
	REGINALDO LOPES	PT	MG
	REJANE DIAS	PT	PI
	RENATA ABREU	PODE	SP
	RENILDO CALHEIROS	PCdoB	PE
	RICARDO BARROS	PP	PR
	RICARDO GUIDI	PSD	SC
	RICARDO IZAR	PP	SP
	RICARDO TEOBALDO	PODE	PE
17 1	MOANDO ILODALDO	. 002	

172	ROBERTO ALVES	PRB	SP
173	ROBERTO DE LUCENA	PODE	SP
174	RODRIGO DE CASTRO	PSDB	MG
175	RUBENS OTONI	PT	GO
176	RUI FALCÃO	PT	SP
177	RUY CARNEIRO	PSDB	ΡВ
178	SANTINI	PTB	RS
179	SARGENTO FAHUR	PSD	PR
180	SEBASTIÃO OLIVEIRA	PR	PΕ
181	SERGIO SOUZA	MDB	PR
182	SERGIO VIDIGAL	PDT	ES
183	SILVIA CRISTINA	PDT	RO
184	SILVIO COSTA FILHO	PRB	PΕ
185	STEFANO AGUIAR	PSD	MG
186	SUBTENENTE GONZAGA	PDT	MG
187	TIAGO DIMAS	SOLIDARI	TO
188	TIRIRICA	PR	SP
189	TITO	AVANTE	BA
190	ULDURICO JUNIOR	PPL	BA
191	VAIDON OLIVEIRA	PROS	CE
192	VALMIR ASSUNÇÃO	PT	BA
193	VANDERLEI MACRIS	PSDB	SP
194	VICENTINHO	PT	SP
195	VINICIUS CARVALHO	PRB	SP
196	WALDENOR PEREIRA	PT	ВА
197	WELITON PRADO	PROS	MG
198	WELLINGTON ROBERTO	PR	PB
199	WLADIMIR GAROTINHO	PSD	RJ
200	WOLNEY QUEIROZ	PDT	PE
	ZÉ CARLOS	PT	MA
	ZÉ VITOR	PMN	MG
203	ZECA DIRCEU	PT	PR

SENADORES

- 1 PAULO PAIM
- 2 PAULO ROCHA

REQ 623/2019

Autor:

Léo Moraes

Data da

26/02/2019

Apresentação:

Ementa:

Requer o registro da Frente Parlamentar Mista em defesa dos

Estados sede de usinas Hidrelétricas.

Forma de

Apreciação:

Texto

Registre-se. Publique-se.

Despacho:

Regime de

tramitação:

Em 13/03/2019

RODRIGO MAIA

Presidente da Câmara dos Deputados

4F7BAF1F52